



Câmara Municipal de Iúna

TERMO DE REFERÊNCIA CARIMBOS PERSONALIZADOS AUTOMÁTICOS PROCESSO 00007/2023



Câmara Municipal de Iúna

1. OBJETO:

1.1. Contratação de empresa para Prestação de Serviço para Confecção de Carimbos Personalizados Automáticos, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Iúna/ES.

2. FUNDAMENTO LEGAL:

2.1. O procedimento de dispensa de licitação em razão do valor para compras e serviços gerais, exceto de engenharia, encontra-se tipificada no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93, em verbis:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

3. JUSTIFICATIVA:

3.1 A presente Contratação de empresa para aquisição de Carimbos Personalizados Automáticos destina-se ao consumo por servidores, autoridades do Poder Legislativo no exercício de suas funções e em atendimentos itinerantes, visando atender os setores administrativos e substituição de carimbos desgastados.

3.2. Para que os funcionários desempenhem seu papel, garantindo a segurança e autenticidade dos documentos expedidos pelos servidores e autoridades no âmbito da Câmara Municipal de Iúna/ES.

4. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

4.1. A execução deste instrumento será acompanhada e fiscalizada por servidor previamente designado pela Administração, que anotará em



Câmara Municipal de Iúna

registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do presente, determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados e deverá atestar a execução do objeto, observadas as disposições deste contrato, sem o que não será permitido qualquer pagamento. O agente fiscalizador do contratante será o Sr/Sra XXXX, matrícula nº XXXX, nomeado por Portaria subscrita pelo Gabinete do Presidente da Câmara.

- 4.2.** Cabe ao fornecedor permitir e facilitar a fiscalização e a inspeção dos produtos, prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados.
- 4.3.** Receber e atestar as notas fiscais/faturas dos materiais de consumo recebidos;

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

- 5.1.** O critério de julgamento será do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, a descrição detalhada de cada item individualmente segue constante no ANEXO I – ITENS;
- 5.2.** O objeto se caracteriza como bem comum, uma vez que a caracterização dos fornecimentos enseja definições objetivas com base em especificações de fornecimentos de mercado.

6. EXECUÇÃO DO FORNECIMENTO:

- 6.1.** Os carimbos automáticos serão fornecidos a partir de tamanhos padronizados, discriminados neste Termo de Referência, variando-se apenas os dizeres neles aplicados. Suas características serão: carimbo automático auto entintado com placa de texto nas dimensões preestabelecidas, acompanhado de almofada substituível com tinta preta com os respectivos dizeres gravados em resina foto polimérica.
- 6.2.** As tintas contidas nos carimbos deverão ser de composição homogênea, à base de água, apresentando secagem rápida após carimbagem, sem borrar. Deverá ser facilmente removível da pele com o uso de água e sabão.



Câmara Municipal de Iúna

- 6.3.** Os produtos serão fornecidos obedecendo as especificações de cada item, conforme a tabela neste Termo de Referência, sendo recusado o item que estiver com alguma característica diferente;
- 6.4.** *Os produtos serão entregues na sede da Câmara Municipal de Iúna, localizada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº124, 1º andar, Centro, Iúna/ES, no horário de 14:30 às 15:30, de acordo com as especificações descritas na Ordem de Compra;*
- 6.5.** O fornecimento será efetuado de forma parcelada, conforme a demanda e necessidade, a critério da CMI, nos prazos, quantidades, especificados no presente Termo.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 7.1.** Efetuar o pagamento de acordo com a prestação dos serviços, conforme a Ordem de Compra expedida, mediante a apresentação de Nota Fiscal com a descrição do serviço (acompanhada de recibo), Certidão Negativa de FGTS, Certidão Negativa Municipal e Regularidade Fiscal da Fazenda Federal.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 8.1.** Fornecer o serviço de acordo com a Ordem de Compra;
- 8.2.** Comunicar à contratada, por escrito, as eventuais ocorrências que possam prejudicar o fornecimento contratado, fixando prazo para regularização;
- 8.3.** Recolher, por sua conta e inteira responsabilidade, todos os impostos, taxas e contribuições que incidam sobre o contrato e/ou sobre os serviços decorrentes, inclusive de natureza social, trabalhista e previdenciária;
- 8.4.** As despesas decorrentes para a entrega do produto serão de responsabilidade da Contratada.
- 8.5.** Efetuar a entrega dos produtos, em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Câmara Municipal de Iúna/ES, em estrita observância das especificações propostas, acompanhado da respectiva



Câmara Municipal de Iúna

nota fiscal constando detalhadamente as indicações do tipo e procedência.

- 8.6.** O material deverá ser embalado e acondicionado de forma a assegurar sua integridade e seu perfeito estado, atender todas as exigências externadas neste Termo de Referência.

9. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

- 9.1.** As despesas decorrentes deste certame correrão por conta das Dotações Orçamentárias fornecidas previamente pelo Setor de Contabilidade.

Sem mais para o momento,
Atenciosamente.

Iúna 16 de fevereiro de 2023.

LEIDIANE RIBEIRO MARTINS DAL RIO
Membro da Equipe de Compras, Licitações e Contratos

ADIMILSON DE SOUSA
Presidente da Câmara Municipal de Iúna



Câmara Municipal de Iúna

MODELO DECLARAÇÃO: EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA (CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO CAPUT DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO)

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da dispensa)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no e do CPF no, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

..... (data)

..... (representante legal)



Câmara Municipal de Iúna

ANEXO I – ITENS

CARIMBOS E REFIS AUTÔMATICOS			
ITEM	QUANTIDADE	UND	DESCRIÇÃO
01	03	UNIDADE	CARIMBO AUTOMÁTICO REDONDO: área de impressão de 24x24 mm, auto entintado, personalizado, com resina, almofada com tintas de carimbo, na cor preta.
02	02	UNIDADE	CARIMBO AUTOMÁTICO RETANGULAR: área de impressão de 25x82 mm, personalizado, ideal para conteúdos extensos como textos, imagens e logos, na cor preta.
03	02	UNIDADE	CARIMBO AUTOMÁTICO: área de impressão de 58x22 mm, personalizado, com resina, auto entintado, almofadas com tintas de carimbo, na cor preta.
04	02	UNIDADE	CARIMBO AUTOMÁTICO TAMANHO MEDIO: área de impressão de 18x47 mm, personalizado, auto entintado, com resina, almofada com tintas de carimbo, na cor preta.
05	02	UNIDADE	CARIMBO AUTOMÁTICO 14X38 MM: área de impressão de 14x38 mm, personalizado, com resina, auto entintado, almofadas com tintas de carimbo, na cor preta.